

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). GLÁUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA R. DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no termo de referência anexado aos autos, a contratação para locação do imóvel é necessária tendo em vista que o devido órgão público até o presente momento ainda não dispõe de espaço adequado para o funcionamento das atividades realizadas pela Secretaria. Ademais, o imóvel proposto possui instalação adequada para o que se destina, conforme Parecer técnico de avaliação do imóvel, anexado aos autos deste processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme Parecer técnico de avaliação do imóvel anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ANDRÉ LUÍS BASTOS FREIRE**, CPF nº 001.362.317-64, titular do imóvel em questão, no valor de R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais) mensais, levando-se em consideração ao valor estabelecido após a avaliação do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 11 de Janeiro de 2023.

  
CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente